

Campinas (SP), 30 de julho 2026

Ao
Fundo Municipal de Saude Itapipoca
Itapipoca - CE

Edital de Pregão Eletrônico Nº 25.11.03-Pe
Processo Administrativo Nº 00011.20250822/0001-42

Ref.: Pedido de esclarecimento, ajustes e prorrogação do prazo de entrega

Ilmo. Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar pedido de **revisão, esclarecimento e prorrogação do prazo entrega** acerca do **Anexo I – Termo de Referência, Item 01: Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Dos ajustes e esclarecimentos

Onde se lê: "console ergonômico com ajuste de altura e giro"

"Monitor com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console."

- **Alterar para:** Remover
- **Justificativa:** Uma vez que tais características representam uma solução construtiva específica e não impactam diretamente o desempenho clínico, a segurança, a qualidade das imagens ou a funcionalidade essencial do equipamento. A manutenção dessa exigência restringe a competitividade do certame, limitando a participação de fabricantes cujos equipamentos atendem plenamente aos requisitos técnicos e operacionais, porém adotam configurações ergonômicas distintas.

Onde se lê: "frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo."

- **Alterar para:** frame rate de pelo menos 500 frames por segundo.
- **Justificativa:** Uma vez que a especificação original estabelece um requisito superior ao necessário para a realização dos exames e não representa, por si só, um fator determinante para a qualidade diagnóstica, desempenho clínico ou segurança do equipamento. Equipamentos com taxa de aquisição de, no mínimo, 500 frames por segundo atendem plenamente às aplicações clínicas previstas, proporcionando imagens de alta qualidade e desempenho compatível com as necessidades assistenciais.

2. Prazo de Entrega do equipamento

Prazo solicitado: até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Justificativas Técnicas e Administrativas

1. Fabricação sob demanda e customização técnica:

O equipamento em questão é **produzido sob encomenda**, conforme as **especificações técnicas, operacionais e de infraestrutura** definidas pelo órgão contratante. Esse processo inclui a **configuração de hardware e software específica para o ambiente de instalação**, bem como a calibração e os testes de controle de qualidade realizados na origem, o que demanda um prazo de produção estendido.

2. Origem e logística internacional:

Trata-se de **bem de origem japonesa**, cuja **cadeia de suprimentos** depende de **componentes importados de alta precisão tecnológica**. Assim, o prazo solicitado considera:

- Tempo de **fabricação e montagem na planta industrial no Japão**;
- **Transporte marítimo ou aéreo internacional**, sujeito a cronogramas logísticos e trâmites alfandegários;
- **Processos de nacionalização e desembaraço aduaneiro**, etapas que, por sua natureza, não dependem exclusivamente do fornecedor, mas de órgãos de controle e fiscalização federais.

Dessa forma, o prazo de até **150 (cento e cinquenta) dias**, revela-se **razoável, proporcional e necessário** para garantir o fornecimento adequado do equipamento, observando-se integralmente os princípios da **eficiência, economicidade e execução contratual responsável**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021**.

3 - Do Pedido

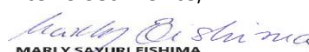
Ante o exposto, requer-se:

1. **A revisão e/ou o devido esclarecimento** dos itens acima mencionados, de forma a garantir condições isonômicas de participação e assegurar ampla competitividade entre os licitantes;
2. **A prorrogação do prazo de entrega para até 150 (cento e cinquenta) dias**, conforme fundamentação técnica apresentada.

O atendimento ao presente pleito contribui para a formulação de propostas tecnicamente adequadas às necessidades do órgão contratante, promovendo a seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, empresa de reconhecida atuação no mercado nacional, reitera seu interesse em participar do certame e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS
RG N° 18.157.997-2 SSP/SP
CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP